



Comprovante de Publicação

Nº: **28432**

Identificação: **4499/2015**

Data/Hora Veiculação: **26/11/2015 17:02**

Data Publicação :
27/11/2015

Ato: **DECRETO Nº 29.050/2015**

Assunto: **DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Completo

DECRETO Nº 29.050/2015 Súmula: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Araucária, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná ? SANEPAR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado nos arts. 2º, 5º, ?e? e ?h?, 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 8235/2015, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, ?e? e ?h? e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941: I - ÁREA de 9.412,38m², compreendendo 1568,73 m de extensão x 6,00 m largura: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.173.410,8628 m e E 662.103,3767 m, situado na divisa com a rua Coleiro, a aproximadamente 90,04 metros da rua Tesoureiro, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°5757" e 58,23 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.173.431,7614 m e E 662.157,7224 m, deste com azimute de 107°4207" e 43,70 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.173.418,4749 m e E 662.199,3495 m, deste com azimute de 99°2402" e 65,92 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.173.407,7086 m e E 662.264,3797 m, deste com azimute de 86°3004" e 23,72 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.173.409,1560 m e E 662.288,0513 m, deste com azimute de 33°2501" e 42,46 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.173.444,5939 m e E 662.311,4333 m, deste com azimute de 98°4220" e 78,00 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.173.432,7881 m e E 662.388,5353 m, deste com azimute de 73°0441" e 25,79 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.173.440,2936 m e E 662.413,2047 m, deste com azimute de 125°5120" e 20,01 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.173.428,5748 m e E 662.429,4199 m, deste com azimute de 103°0207" e 30,37 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.173.421,7246 m e E 662.459,0084 m, deste com azimute de 75°0945" e 25,05 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.173.428,1396 m e E 662.483,2240 m, deste com azimute de 86°4439? e 70,33 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.173.432,1339 m e E 662.553,4382 m, deste com azimute de 41°4951" e 12,80 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.173.441,6732 m e E 662.561,9766 m, deste com azimute de 97°3813" e 40,99 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.173.436,2261 m e E 662.602,6012 m, deste com azimute de Decreto nº 29.050/2015 ? Pág.2/4 61°1114" e 23,57 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.173.447,5870 m e E 662.623,2556 m, deste com azimute de 50°3134" e 61,21 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.173.486,5007 m e E 662.670,5058 m, deste com azimute de 125°2229" e 17,27 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.173.476,5008 m e E 662.684,5900 m, deste com azimute de 61°2217" e 21,67 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.173.486,8825 m e E 662.703,6088 m, deste com azimute de 113°0046" e 9,35 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.173.483,2273 m e E 662.712,2145 m, deste com azimute de 61°1155" e 32,10 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.173.498,6946 m e E 662.740,3478 m, deste com azimute de 19°4415" e 63,29 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.173.558,2673 m e E 662.761,7218 m, deste com azimute de 48°2017" e 32,69 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.173.579,9955 m e E 662.786,1417 m, deste com azimute de 96°0319" e 19,95 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.173.577,8916 m e E 662.805,9752 m, deste com azimute de 57°4936" e 17,55 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.173.587,2361 m e E 662.820,8294 m, deste com azimute de 73°1247" e 23,54 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.173.597,0350 m e E 662.843,3673 m, deste com azimute de 109°5155" e 65,43 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.173.571,8010 m e E 662.904,9049 m, deste com azimute de 71°4216" e 41,07 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.173.584,6932 m e E 662.943,8974 m, deste com azimute de 41°1633" e 14,25 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.173.595,4032 m e E 662.953,2984 m, situado na divisa com o rua Tiziu, a aproximadamente 72,20 m da rua Jorge Tietto Iwasa; Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.173.647,4146 m e E 663.029,5123 m, situado na divisa com a rua Jorge Tietto Iwasa, a aproximadamente 18,57 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel lote nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°3718" e 18,78 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.173.661,4531 m e E 663.041,9857 m, deste com azimute de 55°4427" e 41,93 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.173.685,0548 m e E 663.076,6375 m, deste com azimute de 19°4722" e 1,00 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.173.685,9939 m e E 663.076,9754 m, situado na divisa com a rua Patativa, a aproximadamente 29,83 m da rua Tiziu; Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.173.702,0082 m e E 663.082,7376 m, situado na divisa

com a rua Patativa, a aproximadamente 23,88 metros da rua Tiziu, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°47'22" e 5,85 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.173.707,5103 m e E 663.084,7173 m, deste com azimute de 333°41'26" e 23,79 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.173.728,8359 m e E 663.074,1731 m, situado na divisa com a rua Tiziu, a aproximadamente 15,18 m da rua Patativa; Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.173.796,5163 m e E 663.088,1570 m, situado na divisa com a rua Saira, a aproximadamente 125,02 metros da rua Siriri, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°09'00" e 16,00 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.173.810,2546 m e E 663.079,9511 m, deste com azimute de 9°56'04" e 20,76 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.173.830,7082 m e E 663.083,5336 m, deste com azimute de 357°54'10" e 31,61 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.173.862,2989 m e E 663.082,3767 m, deste com azimute de 37°44'31" e 14,13 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.173.873,4705 m e E 663.091,0242 m, situado na divisa com a rua Bico de Lacre, a aproximadamente 77,73 m da rua Siriri; Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.173.890,3743 m e E 663.092,1626 m, situado na divisa com a rua Bico de Lacre, a aproximadamente 69,31 metros da rua Siriri, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°59'11" e 6,03 m Decreto nº 29.050/2015 ? Pág.3/4 até o vértice PV42, de coordenadas N 7.173.896,4008 m e E 663.092,2664 m, deste com azimute de 329°13'21" e 27,28 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.173.919,8410 m e E 663.078,3058 m, deste com azimute de 316°10'54" e 9,12 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.173.926,4241 m e E 663.071,9888 m, deste com azimute de 39°10'46" e 26,22 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.173.946,7518 m e E 663.088,5555 m, deste com azimute de 40°47'28" e 19,58 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.173.961,5778 m e E 663.101,3489 m, situado na divisa com a rua Arara, a aproximadamente 30,99 m da rua Siriri; Inicia-se a descrição no vértice PV15, de coordenadas N 7.173.486,5007 m e E 662.670,5058 m, deste com azimute 20°57'09" e 30,11 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.173.514,6195 m e E 662.681,2729 m, deste com azimute de 346°48'48" e 21,06 m até o vértice PV47, de coordenadas N 7.173.535,1258 m e E 662.676,4682 m, deste com azimute de 0°56'47" e 41,28 m até o vértice PV48, de coordenadas N 7.173.576,4021 m e E 662.677,1500 m, deste com azimute de 348°52'34" e 46,93 m até o vértice PV49, de coordenadas N 7.173.622,4525 m e E 662.668,0953 m, deste com azimute de 345°24'38" e 13,67 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.173.635,6780 m e E 662.664,6530 m, situado na divisa com a rua Anacã, a aproximadamente 63,101 m da esquina com a rua Tangará; Inicia-se a descrição no vértice PV21, de coordenadas N 7.173.579,9955 m e E 662.786,1417 m, deste com azimute de 27°13'32" e 9,02 m até o vértice PV21A, de coordenadas N 7.173.588,0183 m e E 662.790,2694 m, deste com azimute de 3°56'56" e 8,61 m até o vértice PV21B, de coordenadas N 7.173.596,6067 m e E 662.790,8623 m, deste com azimute de 12°46'28" e 27,93 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.173.623,8452 m e E 662.797,0379 m, situado na divisa com a rua Jaburu, a aproximadamente 43,35 m do córrego sem denominação; Inicia-se a descrição do vértice E25, de coordenadas N 7.173.875,4136 m e E 663.088,5904 m, situado na divisa com a rua Bico de Lacre, a aproximadamente 74,62 da rua Siriri, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°00'38" e 18,08 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.173.879,7898 m e E 663.071,0522 m, deste com azimute de 00°00'00" e 9,63 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.173.889,4157 m e E 663.071,0522 m, situado na divisa com a rua Bico de Lacre, a aproximadamente 52,18 m da rua Siriri; Inicia-se a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.173.723,5579 m e E 662.814,5684 m, situado na divisa com a rua Tiriva, a aproximadamente 24,85 metros da rua Siriri, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°17'27" e 13,40 m até o vértice PV103, de coordenadas N 7.173.733,6263 m e E 662.823,4108 m, deste com azimute de 348°13'09" e 15,00 m até o vértice PV104, de coordenadas N 7.173.748,0609 m e E 662.819,3314 m, deste com azimute de 32°10'59" e 23,00 m até o vértice PV105, de coordenadas N 7.173.767,5270 m e E 662.831,5818 m, deste com azimute de 26°08'38" e 16,61 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.173.782,4343 m e E 662.838,8980 m, situado na divisa com a rua Papagaio, a aproximadamente 43,67 m da rua Siriri; Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.173.765,9222 m e E 662.764,5275 m, situado na divisa com a rua Tiriva, a aproximadamente 52,31 metros da rua Tangará, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'02" e 28,01 m até o vértice PV101, de coordenadas N 7.173.792,0421 m e E 662.754,4052 m, deste com azimute de 245°15'48" e 4,00 m até o vértice DTI102, de coordenadas N 7.173.790,3683 m e E 662.750,7722 m, situado no interior do lote, a aproximadamente 26,04 m da rua Tangará; Parágrafo 1º. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1568,73 m, a Decreto nº 29.050/2015 ? Pág.4/4 qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 9412,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Parágrafo 2º. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação do coletor e rede coletora de esgotos sanitários ? BACIA PASSAUNA - SUB BACIA P6B, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Araucária ? Paraná. Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de novembro de 2015. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em Exercício ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8235/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.26 11:21:57 -0200